autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 14/10/2025 11:39:20.

MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA".

- Solicitação, por microfone, de coautoria da Sra. Rute Costa.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 446/24. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Sansão Pereira.

O SR. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, obrigado. Queremos agradecer os nobres Colegas que nos apoiaram nesse projeto, e dizer que a endometriose é uma doença crônica que afeta aproximadamente uma em cada 10 mulheres em idade reprodutiva. Essa condição pode causar dores intensas, infertilidade e outros problemas significativos à saúde.

Um dos grandes desafios enfrentados por essas pacientes é o longo período entre o início dos sintomas e o diagnóstico definitivo, que pode variar de sete a dez anos. Esse atraso agrava os sintomas e complica ainda mais o tratamento.

A endometriose necessita de um tratamento multidisciplinar, pois não afeta apenas os órgãos ginecológicos, mas também o trato gastrointestinal, o trato urinário e outros sítios à distância. Essa abordagem integrada é essencial para o manejo eficaz da doença, visando melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Apesar da gravidade da doença, muitas mulheres ainda enfrentam barreiras significativas no acesso a cuidados adequados. A falta de conscientização sobre a endometriose, a escassez de treinamento específico entre os profissionais de saúde e a insuficiência de

Matéria REGTAQ 1516/2025. Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO LEONIDAS em 14/10/2025 e juntado ao PL 446/2024 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=679195.